



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Certifico que o Decreto nº 168/2022, foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 25/03/2022.


MANOEL DE JESUS SOUSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 545/2021

“Dispõe sobre a nomeação de servidor aprovado em concurso público – Edital nº 01/2017, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as determinações contidas na Constituição Federal Art. 37, Caput e inciso II, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 727, de 05 de setembro de 2017 e tendo em vista o resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2017, devidamente **HOMOLOGADO EM 06/06/2018**, através do Decreto Municipal nº 01/2018, publicado em Diário Oficial do Estado no dia 27/06/2018;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea o pessoal integrante do quadro de pessoal/servidores do Município;

CONSIDERANDO o Edital nº 09, de 25 de fevereiro de 2022, de convocação dos aprovados e classificados, bem como a apresentação dos documentos constantes do referido Edital pelos candidatos, no prazo ali mencionado.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais para investidura nos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município:

- CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO:
SERVIDOR: MATHEUS CANDEIRA GONÇALVES
DYEGO MARQUES DE LIMA;
VANESSA DOS SANTOS CANDEIRA;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

JEISANE GOMES DA COSTA;
ITALA SANTOS AMADOR;
DAVI ARAÚJO BRITO;
ADILA CRISTINA DOS REIS PEREIRA;
SABRINA DE CASSIA ARAÚJO BARROS;
GIULIANA OLIVEIRA DA SILVA;
BIANCA CARVALHO SILVA.

- CARGO: MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR:
SERVIDOR(A): LEILANE SILVA CARVALHO;
ANTONIO JOSÉ COSTA DOS SANTOS;
BERNARDO MORAES;
DOUGLAS CUNHA CRUZ;
WARLISSON SILVA DE OLIVEIRA;
HELTON SPINDOLA SANTOS;
MARIA IRENE SILVA SPNDOLA COÊLHO
- CARGO: MAQUEIRO
SERVIDOR(A): JOSÉ RODOLFO DA SILVA AMORIM
- CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SERVIDOR(A): FRANCISCO DOUGLAS BRUNO DE OLIVEIRA CARVALHO.
- CARGO: POLO I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 1º AO 5º ANO:
SERVIDOR(A): JOSÉ MARIA DA SILVA;
TATIANE CARVALHO DOS SANTOS
- CARGO: POLO I – LINGUA PORTUGUESA:
SERVIDOR(A): GEOVANA OLIVEIRA ARAÚJO
- CARGO: POLO V – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

SERVIDOR(A): PRISCILA OLIVEIRA BORRALHO.

- CARGO: POLO IX – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS;

MARIA DOS AFLITOS DOS SANTOS.

- CARGO: POLO IX - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

SERVIDOR(A): MISILENE SOARES DOS SANTOS.

- CARGO: POLO SEDE – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

SERVIDOR(A): ANA LÚCIA SANTIAGO DA SILVA;

RAFAEL FREITAS BESSA.

- CARGO; POLO SEDE – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

SERVIDOR(A): JEFFERSON FORTES RAMOS (PNE).

- CARGO: POLO SEDE – PROFESSOR HISTÓRIA

SERVIDOR(A): NEURILANDIA COSTA SOUSA.

Art. 2º. Ficam desde já convocados os servidores acima nomeados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, a apresentarem-se na Sede das Secretarias Municipais de Saúde, Administração e Educação, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos.

Art. 3º. O não comparecimento do servidor nomeado implica, automaticamente, em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perdas dos direitos dele decorrentes.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º. Os candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamentos em vigor no Município de São Bernardo/MA, inclusive quanto as atribuições e vencimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 727/2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022.


JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL